

OBJETIVOS

1. O objetivo desta Política é declarar as diretrizes gerais orientadoras da gestão de riscos da BB Turismo, com vistas a fortalecer as práticas de governança, contribuir para a execução da estratégia corporativa e tomada de decisões relacionadas às operações da Empresa.

ABRANGÊNCIA

2. Esta Política de Gestão de Riscos aplica-se a todos os profissionais (conselheiros, administradores, funcionários, estagiários e aprendizes) e a terceiros (fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas que mantenham relacionamento com a BB Turismo).

REGULAMENTAÇÃO

3. Lei 13.303, de 30/06/2016; Decreto nº 8.945, de 27/12/2016; Resolução CGPAR nº 18, de 10/05/2016; Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10/05/2016.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

4. Consideramos a gestão de riscos como parte integrante dos processos corporativos e da tomada de decisões da Companhia.

5. Adotamos estrutura de governança de gestão de riscos compatível com o nosso porte e consistente com a natureza e a complexidade dos riscos das nossas operações, com vistas a identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os de maior significância.

6. Mantemos área dedicada à gestão de riscos, com suas atribuições definidas e formalizadas, bem como asseguramos a essa área atuação independente e segregada das atividades de negócio e de auditoria.

Controles Internos e Riscos – 40

Gerenciamento dos Riscos – 01

Gestão de Riscos – 00

Política – 00

-
7. Organizamos os processos de gerenciamento de riscos e controles de acordo com o modelo de Três Linhas de Defesa, com responsabilidades e coordenação apropriadas, a saber:
- a) Primeira linha de defesa - composta pelas unidades organizacionais que respondem pelos riscos relevantes a que a Empresa está exposta, formada principalmente pelas áreas gestoras de processos de negócios e de tecnologia da informação;
 - b) Segunda linha de defesa - constituída pelas unidades organizacionais típicas de gestão de riscos, controles internos, conformidade, estratégia e organização, jurídico, controladoria e finanças, voltadas para assessorar a primeira linha de defesa na gestão dos riscos incorridos; e
 - c) Terceira linha de defesa - composta pela Auditoria Interna do acionista controlador.
8. Consideramos como relevantes pelo menos as seguintes categorias de riscos: Conformidade, Operacional, Legal, Estratégia, Liquidez, Crédito e Reputação.
9. Procedemos à identificação e definição de, pelo menos, um gestor para cada risco relevante e atribuímos-lhe responsabilidades pelo gerenciamento e monitoramento contínuo.
10. Promovemos ações contínuas para integrar o gerenciamento de riscos na cultura da Empresa.
11. Utilizamos análises de riscos como suporte às decisões estratégicas de negócios.
12. Asseguramos que os limites e as alçadas corporativas, previamente definidos, são observados no processo de gerenciamento de riscos, buscando manter os riscos consistentes com o apetite e a tolerância estabelecidos.
13. Desenvolvemos avaliações contínuas e independentes de riscos, considerando a relevância dos processos, produtos ou serviços e a tolerância a riscos da Empresa.
14. Documentamos todas as atividades de gerenciamento de riscos e controles com vistas a assegurar correta responsabilização dos agentes.
15. Utilizamos sistemas e processos que asseguram a adequada avaliação, monitoramento e controle de riscos.
16. Adotamos planos de resposta adequados ao nível de exposição a risco, tais como transferência, aceitação, mitigação e prevenção de riscos.

Controles Internos e Riscos – 40

Gerenciamento dos Riscos – 01

Gestão de Riscos – 00

Política – 00

17. Comunicamos e reportamos periodicamente com partes interessadas internas e externas a respeito do desempenho da gestão de riscos.

18. Estabelecemos programa contínuo de treinamento e conscientização em gerenciamento de risco para comunicar e educar funcionários, partes interessadas e parceiros de negócios.

19. A Gerência Executiva de Controles Internos e Riscos é responsável pela manutenção e revisão da presente Política, que possui periodicidade anualmente, ou extraordinariamente, a qualquer tempo.

Publicação: 29/12/2017

Vigência: 29/12/2017 a indeterminado

Nota Técnica: PRESI/GERCO – 2017/072

Aprovação: 17/11/2017